



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 400, DE 11 DE MARÇO DE 1974

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

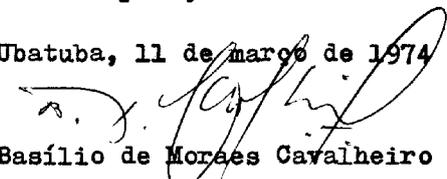
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Obras e Viação, um crédito especial até o montante de Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado à ocorrer às despesas com a execução de um quebra-mar com trapiche no Bairro do Itaguá - proximidades do Tamoi's Iate Clube.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

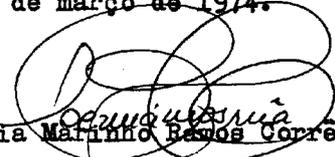
80.411094/1201 - Desapropriações para alargamento de Ruas e Avênidas.....Cr\$.60.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 11 de março de 1974


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 11 de março de 1974.


Noemia Márcia Ramos Corrêa
Chefe da Seção de Expediente.-